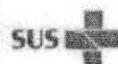


Inserido: Exus
Data: 31/08/23



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO
DE GOIÁS

não ta

TERMO DE DISTRATO Nº 073/2019 AO CONTRATO Nº 105-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES – SOCIEDADE SIMPLES.

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, situado à Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia – GO, CEP: 74.530-026, representado neste ato pelo **Sr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES – SOCIEDADE SIMPLES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.276.936/0001-79, situado à Rua Major Quedinho, nº 90, andar 3, CEP: 01.050-030, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente distrato do Contrato **105-NSL**, firmado em 01/10/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VIGÊNCIA

Pelo presente instrumento, fica extinto o contrato nº **105-NSL**, a partir da assinatura, referente à prestação de serviços de para realização de auditoria contábil, em prol da **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes**.

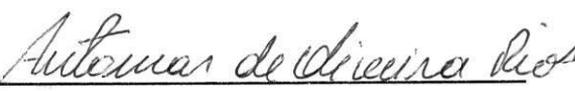
CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

As partes se concedem plena, geral e irrevogável quitação, ressalvadas as notas fiscais em aberto, referente aos serviços prestados até a data do presente distrato.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 28 de fevereiro de 2019.


Instituto de Gestão e Humanização - IGH
Contratante


BDO RCS Auditores Independentes –
Sociedade Simples
Contratada